



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 03/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEAG/SRP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Lamartine Nogueira, nº 313, bairro São José, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Sra. Willia Maria Oliveira de Andrade, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 827, bairro Centro, na cidade de Baturité, estado do Ceará, fone: (85) 9.9202.4441, e-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com, neste ato representada pela sócia administradora Sra. LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 065.891.673-46 e portador da identidade sob o nº 2009010252465 SSP/CE, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEAG/SRP** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR ITEM** regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do **Pregão Eletrônico Nº PE 03/2024-SEAG/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	<b>DADOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA</b> FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58 Rua 15 de Novembro, nº 827, bairro Centro, na cidade de Baturité, estado do Ceará Fone: (85) 9.9202.4441 e-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com Neste ato representada pela sócia administradora Sra. LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 065.891.673-46 e portador da identidade sob o nº 2009010252465 SSP/CE					
13	BLOCO DE NOTAS TIPO POST-IT 70MM X 102MM – NOTAS AUTO - ADESIVAS EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SULFITE; TAMANHO DE 76 MM X 102MM; CORES VARIADAS EM EFEITO NEON (ROSA, LARANJA, AMARELA, LILÁS, VERDE, AZUL); BLOCO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	PACOTE	855	3,35	2.864,25
18	CADERNO BROCHURA - CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 48 FOLHAS, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 48 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA,	JANDAINHA	UNID.	20.240	1,42	28.740,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO, CAPA FLEXÍVEL: CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA 250 G/M2. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE 3 GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE)					
20	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS (ARQUIVO MORTO) - TIPO POLIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X245X130MM.	ALAPLAST	UNID.	3.235	4,45	14.395,75
30	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS LAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVIDAS DA MAIORIA DOS TECIDOS E ROUPAS; TAMPA VENTILADA; ESTOJO COM 12 CORES; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	LEONORA	ESTOJO	3.035	3,35	10.167,25
31	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECCOCLIPS	CAIXA	4.181	2,17	9.072,77
32	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECCOCLIPS	CAIXA	3.928	2,18	8.563,04
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECCOCLIPS	CAIXA	1.447	3,40	4.919,80
36	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 500GR - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANÇA IMETRO; VALIDADE	KOALA	UNID.	155	7,55	1.170,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	MINIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.					
37	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	KOALA	UNID.	25.828	1,57	40.549,96
41	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ - DISPENSADOR POUPADOR DE COPO DE CAFÉ COMPATÍVEL PARA COPOS DE 50 ML CAPACIDADE: 100 COPOS COR: BRANCO COM TUBO TRANSPARENTE CRISTAL .DIMENSÕES: 47 X 15 X 12 CM.	NOBRE	UNID.	83	33,70	2.797,10
42	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - EMBALAGEM COM 100GR;	MAMUTH	PACOTE	649	3,10	2.011,90
44	ENVELOPE A5 DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 20MM X 25,5MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	FILIPERSON	PACOTE	363	27,24	9.888,12
47	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 260MM X 360MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	FILIPERSON	PACOTE	138	40,50	5.589,00
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; DIMENSÃO 12MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	ADELBRAS	ROLO	298	0,90	268,20
68	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112 GR - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 80MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; PONTA MEDINDO 6 MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E	KOALA	CAIXA	21.140	5,00	105.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER ATÓXICO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.					
71	GRAMPEADOR EM METAL 100 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M². ACEITA GRAMPOS TAMANHO 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13.	MAXPRINT	UNID.	91	50,40	4.586,40
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 - GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA/5000 - 25 FOLHAS	MAXPRINT	CAIXA	3.861	4,10	15.830,10
75	GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS SUSPENSAS – 80 MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	DELLO	CAIXA	36	9,96	358,56
77	LÁPIS DE CERA 12 CORES - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 90MM DE COMPRIMENTO E 09 MM DE DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO APROXIMADO 49GR; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER ATÓXICO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KOALA	CAIXA	652	3,55	2.314,60
82	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M² MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M², COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M².	SIDGRAPH	UNID.	660	19,35	12.771,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100	SIDGRAPH	UNID.	334	11,39	3.804,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CMX16CM.					
87	MARCADOR PARA CD/ DVD PONTA FINA AZUL - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA NA COR AZUL	JOCAR	UNID.	473	1,54	728,42
88	MARCADOR PARA CD/ DVD PONTA FINA PRETA - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA NA COR PRETA	JOCAR	UNID.	449	1,54	691,46
100	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO - PACOTE COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	M. G.	RESMA	111	36,50	4.051,50
109	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM CORES VARIADAS - TAMANHO 50X66CM, 150GR; PACOTE COM 20 FOLHAS. COR A SER ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA	PREMIATTA	PACOTE	987	17,05	16.828,35
118	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL BRILHANTE PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO DE FOROS; TAMANHO A4 (210MM X 297MM); GRAMATURA 180 GR; RESMA COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	RESMA	510	18,00	9.180,00
119	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49CM X 69CM - COM UMA DAS SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; PACOTE COM 40 FOLHAS	CROMUS	PACOTE	197	44,00	8.668,00
123	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - 75GR/M <sup>2</sup> - RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	ONE	RESMA	37,195	21,50	799.692,50
124	PASTA ABA ELÁSTICO A4 FINA PLÁSTICA - PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO MÍNIMO 232MM X 332MM	ACP	UNID.	2.410	1,80	4.338,00
126	PASTA ABA ELÁSTICA A4 FINA DE PAPELÃO - COM ELÁSTICO; CONFECCIONADA EM PAPEL PLASTIFICADO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 332MM X 232MM.	POLYCART	UNID.	6.470	2,10	13.587,00
131	PASTA CLASSIFICADOR - COM MOLA ESPIRAL. CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 400 GR/M <sup>2</sup> . UNIDADE: PACOTE COM 20	POLYCART	PACOTE	70	62,40	4.368,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	UNIDADES OU 02 PACOTES DE 10 UNIDADES;					
132	PASTA EM L - TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	CHIOS	UNID.	225	1,00	225,00
133	PASTA POLIONDA - COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250X40MM - CORES VARIADAS..	ALAPLAST	UNID.	3.080	3,60	11.088,00
134	PASTA POLIONDA - COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250X60MM - CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UNID.	430	3,90	1.677,00
144	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL; TINTA À BASA DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; PRODUZIDO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA; INDICADO PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES TAIS COMO PAPELÃO, MADEIRA, COURO, P.V.C., CERÂMICA, ACRÍLICO, VIDRO E OUTRAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	BIC	CAIXA	290	28,60	8.294,00
145	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; PRODUZIDO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA; INDICADO PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES TAIS COMO PAPELÃO, MADEIRA, COURO, P.V.C., CERÂMICA, ACRÍLICO, VIDRO E OUTRAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	BIC	CAIXA	268	30,00	8.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



147	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA) - ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO: 11,2MM; POTENCIA 40W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	JOCAR	UNID.	232	17,00	3.944,00
149	PLACA DE ISOPOR 10MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 10MM.	ISOPLAST	UNID.	1,095	5,35	5.858,25
150	PLACA DE ISOPOR 15MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 15MM.	ISOPLAST	UNID.	595	8,00	4.760,00
153	PORTA CANETA - PORTA CANETA, CLIPS E CARTÕES EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ OU CRISTAL	WALEU	UNID.	126	9,35	1.178,10
158	QUADRO BRANCO - COM AS DIMENSÕES: 1,0 M DE ALTURA X 70CM DE COMPRIMENTO; BORDAS DE ALUMÍNIO.	STALO	UNID.	54	44,00	2.376,00
162	RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	WALEU	UNID.	9.757	0,70	6.829,90
165	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL -TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, 1ª QUALIDADE, DE PONTA FINA, PARA USO DE ESCRITÓRIO, EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROX. DE 23 CM (9,0 POLEGADAS).	BRW	UNID.	849	9,30	7.895,70
166	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 POLEGADAS SEM PONTA. CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	UNID.	14.739	1,86	27.414,54
167	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	UNID.	319	3,40	1.084,60
168	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; NA EMBALAGEM DEVERÁ SER APRESENTADA UMA TABELA DE SUGESTÕES DE MISTURAS PARA	RADEX	CAIXA	14.337	3,15	45.161,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	FAZER OUTRAS CORES; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
174	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	UNID.	122	3,50	427,00
175	TINTA TECIDO, MATERIAL: TINTA ACRÍLICA, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 37 ML	ACRILEX	UNID.	172	3,85	662,20
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>1.285.412,18</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa do Ceará/CE, 14 de outubro de 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA  
DE  
ANDRADE:74246615315

Assinado de forma digital  
por WILLIA MARIA OLIVEIRA  
DE ANDRADE:74246615315

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação  
Órgão Gerenciador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS	
<b>DADOS DA EMPRESA: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA.</b>	
<b>CNPJ Nº</b> 52.332.054/0001-58	<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b> Rua 15 de Novembro, nº 827, bairro Centro, na cidade de Baturité, estado do Ceará
<b>FONE:</b> (85) 9.9202.4441	<b>E-MAIL:</b> fgcomercio.licitacao@gmail.com
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA</b>	
<b>NOME:</b> LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA	
<b>RG Nº:</b> 2009010252465 SSP/CE	<b>CPF Nº:</b> 065.891.673-46
<b>CARGO / FUNÇÃO:</b> SÓCIA ADMINISTRADORA	<b>ASS:</b> LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346 <small>Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple VS, OU=3776789000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.10.14 14:29:50-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3</small>

## TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 03/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEAG/SRP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEAG/SRP.

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.332.054/0001-58.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.285.412,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

**FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**SIGNATÁRIOS:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

**DETENTOR DO REGISTRO:** LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA.

**PUBLIQUE-SE.**

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA Assinado de forma digital  
DE por WILLIA MARIA OLIVEIRA  
ANDRADE:74246615315 DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.03/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 03/2024-SEAG/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SEAG/SRP

Certificamos que o extrato de Ata de Registro de Preços nº 03.03/2024-SEAG/SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024-SEAG/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA Assinado de forma digital  
DE por WILLIA MARIA OLIVEIRA  
ANDRADE:74246615315 DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR